



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2022

EMENTA: AUTORIZA AUMENTAR O PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM MAIS 40,00% (QUARENTA POR CENTO) AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROCOLO
Nº 206 DATA: 02/08/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a aumentarem o limite de Suplementações Orçamentárias ao vigente orçamento do Município de Aurora em mais 40,00% (quarenta por cento), passando de 25,00% (vinte e cinco por cento) para 65,00% (sessenta e cinco por cento), conforme artigo 6º, da Lei Municipal de nº 431/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.


MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO

MUNICIPIO DE

AURORA:07978042000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO

DE AURORA:07978042000140

Dados: 2022.08.02 14:38:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2022;

AURORA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta,
Ilmo. Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que AUTORIZA AUMENTAR O PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM MAIS 40,00% (QUARENTA POR CENTO) AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto, têm por objetivo a melhor adequação das despesas públicas, com vistas a visualizar de forma eficaz e eficiente, as informações a serem extraídas dos demonstrativos contábeis apurados a partir do Orçamento do Município de Aurora.

Na certeza da aprovação da referida matéria, por parte dos membros que compõem essa honrosa Casa Legislativa, renovo a V. Ex^a., e aos Ilustres pares, meus votos de gratidão e respeito.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**